

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.795, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
425.608,92.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 425.608,92 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

10 - 02.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal

Dec. Contratos Terceiriz.

26.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

132 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios

Anteriores

3.900,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

230 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios

Anteriores

650,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

673 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal

Dec. Contratos Terceiriz.

328.058,92

656 - 11.02.10.301.0232.1.332- 4510 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente

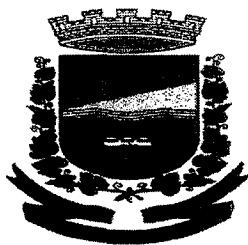
20.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE

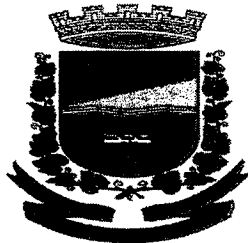
894 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1163 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1193 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:	
06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
231 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	650,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
554 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	29.900,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
700 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
630 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.	328.058,92
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	
895 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
896 - 12.02.18.541.0314.2.239- 1052 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC	
1174 - 14.03.17.512.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA	
1189 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
1190 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

1194 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal, em exercício

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 46
e publicado (a)
Em 18/04/18

